

ASSINADA PELO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL E POR 414 10
SECRETARIO QUE A ELABOREI.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

O 1º TESOUREIRO

ATA NÚMERO CINQUENTA E CINCO

NO DIA UM DOMÉ DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZANOVE, NA SEDE DO CENTRO SOCIAL DE MACAÍNAS, PELAS QUATRO E
HORAS COM TRINTA MINUTOS, DEU-SE INÍCIO À SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA GERAL, COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS;

2 - PERÍODO DA ORDEM DE TRABALHOS;

2.1 - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2020;

2.2 - APRESENTAÇÃO, DISCUÇÃO E VOTAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ARTIGOS
DOS ESTATUTOS DO CASM, CONFORME SOLICITADO PELA DIREÇÃO GERAL DA
SEGURANÇA SOCIAL.

O SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL DEU INÍCIO À SESSÃO, COM A LEITURA
DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. PASSOU-SE DE IMEDIATO AO PUNTO 1 - PERÍODO
ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS - NÃO HAVENDO QUALQUER INTERVENÇÃO
POR PARTE DOS SÓCIOS, PASSOU-SE AO PUNTO 2.1 - APRESENTAÇÃO DO
PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020 - O SR. PRESIDENTE
DA MESA DEU A PALAVRA AO SR. DR. JOSÉ CARLOS, PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO,
QUE EXPLICOU DETALHADAMENTE O PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO
DE 2020. O PLANO FOI COLOCADO À DISCUÇÃO. NÃO HAVENDO PERGUNTAS,
POR PARTE DOS SÓCIOS, O PLANO FOI POSTO À VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO
VOTOS CONTRA NEM ABSTENÇÕES O PLANO DE ATIVIDADES FOI APROVADO
POR UNÂNIMIDADE. PELO SR. PRESIDENTE DA MESA FOI DADA A PALAVRA
AO SR. VASCO, TESOUREIRO DA INSTITUIÇÃO, QUE EXPLICA RUBRICA A
RUBRICA, O ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020. O MESMO FOI COLOCADO
À DISCUÇÃO. NÃO HOUVE PERGUNTAS POR PARTE DOS SÓCIOS PRESENTES.
O ORÇAMENTO PARA O ANO 2020, FOI COLOCADO À VOTAÇÃO. NÃO SE
REGISTANDO VOTOS CONTRA NEM ABSTENÇÕES, O MESMO FOI
APROVADO POR UNÂNIMIDADE. FOI DADA A PALAVRA AO SR.
DR. LICÍNIO BENEDITO, VICE-PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO, QUE
LEU O PARECER DO CONSELHO FISCAL: "LEVA-NOS A CONCLUIR
TEREM SIDO RESPEITADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUÁRIAS,
BEM COMO OS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS USUALMENTE ACEITES,
E EXPRESSAM CLARAMENTE E EM PROFUNDIDADE O QUE FOI A
ATIVIDADE DA INSTITUIÇÃO DURANTE ESTES MESES DO EXERCÍCIO
DE 2019, PELO QUE SOMOS DE PARECER QUE: MERECER APROVAÇÃO
O ORÇAMENTO, BEM COMO O PLANO DE ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO

DE 2020."

PASSOU-SE DE SEGUIDA AO PONTO 2.2 - APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ARTIGOS DOS ESTATUTOS DO CASH, CONFORME, SOLICITADO PELA DIREÇÃO GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL. O SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL SOLICITOU AO DR. JOSÉ CARLOS QUE EXCLARECE-SE AOS PRESENTES AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS, O DR. JOSÉ CARLOS IDENTIFICOU CADA UM DOS ARTIGOS A SEREM ALTERADOS E AS ALTERAÇÕES PRETENDIDAS:

ALTERAÇÃO I: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO N.º 4 DO ART.º 17 - QUANDO AS ELEIÇÕES NÃO SEJAM REALIZADAS A TEMPO E NTE OS TITULARES DOS ORGÃOS MANTÊM-SE EM FUNÇÕES ATÉ À POSSE DOS NOVOS CORPOS GERENTES.

ALTERAÇÃO II: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO N.º 1 DO ART.º 21 - OS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS E FISCALIZAÇÃO SÃO CONVOCADOS PELOS RESPECTIVOS PRESIDENTES, POR INICIATIVA DESTES, OU A PEDIDO DA MAIORIA DOS TITULARES DOS ORGÃOS.

ALTERAÇÃO III: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO N.º 1 DO ART.º 23 - OS TITULARES DOS ORGÃOS NÃO PODEM VOTAR EM ASSUNTOS QUE DIRETAMENTE LHE DIGAM RESPEITO, OU NOS QUAIS SEJAM INTERESSADOS OS RESPECTIVOS CÔNJUGES OU PESSOA COM QUEM VIVAM EM CONDIÇÕES ANALÓGAS ÀS DOS CÔNJUGES, ASCENDENTES, DESCENDENTES OU QUALQUER PARENTE OU AFIM EM LINHA RETA OU NO 2.º GRAU DA LINHA COLATERAL.

ALTERAÇÃO IV: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO N.º 1 DO ART.º 28 - FIXAR A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO (DIREÇÃO), NOS TERMOS DO ART.º 19, N.º 2.

ALTERAÇÃO V: - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO N.º 2 E 3 DO ART.º 32 - 2 - É EXIGIDA MAIORIA QUALIFICADA DE, PELO MENOS, DOIS TERÇOS DOS VOTOS EXPRESSOS DAS MATÉRIAS CONSTANTES DAS ALÍNEAS F) G) E H) DO ARTIGO 28; 3 - NO CASO DA ALÍNEA E) DO ARTIGO 28, A DISSOLUÇÃO NÃO TERÁ LUGAR SE, PELO MENOS, UM NÚMERO DE ASSOCIADOS IGUAL AO DOBRO DOS MEMBROS DOS CORPOS GERENTES SE DECLARAR DISPOSTO A ASSEGURAR A PERMANÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO, QUALQUER QUE SEJA O NÚMERO DE VOTOS CONTRA.

ALTERAÇÃO VI: - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ART.º 41 - O ORGÃO ADMINISTRATIVO (DIREÇÃO) REUNIRÁ SEMPRE QUE O JULGAR CONVENIENTE POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE OU A PEDIDO DA MAIORIA DOS TITULARES DESTES ORGÃO, E OBRIGATORIA NTE, PELO MENOS UMA VEZ EM CADA MÊS.

ALTERAÇÃO VII:- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ALÍNEA (B) DO ART. 44 -
B) OS MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PODEM ASSISTIR AS REUNIÕES
DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO QUANDO PARATAL FOREM CONVOCA DOS PELO
PRESIDENTE DESTE ÓRGÃO.

ALTERAÇÃO VIII:- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ALÍNEA C) DO ART. 44 -
C) DAR PARECER SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO, BEY COMO
SOBRE O PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO PARA O ANO SEQUINTE.

ALTERAÇÃO IX:- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ART. 46 - O CONSELHO
FISCAL REUNIRÁ SEMPRE QUE O JULGAR CONVENIENTE, POR CONVOCAÇÃO
DO PRESIDENTE OU A PEDIDO DA MAIORIA DOS TITULARES DESTE ÓRGÃO, E
OBRIGATORIAMENTE, PELO MENOS UMA VEZ EM CADA TRIMESTRE.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO RELEMBROU QUE DE SEGUIDA SE IRIA
REALIZAR O TRADICIONAL MAIUSTO. NA MAIS HAVENDO A TRATAR
O PRESIDENTE DA MESA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, QUANDO SÃO
QUINZE HORAS COM TRINTA MINUTOS. PARA CONSTAR SE LAVROU A
PRESENTE ATA, QUE FOI LIDA E APROVADA EM MINUTA, PELO QUE
VAI SER TRANSCRITA PARA O RESPECTIVO LIVRO DE ATAS. ASSINADA
PELO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL E POR MIM 1º SECRETÁRIO
DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE A ELABOREI.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL -

O PRIMEIRO SECRETÁRIO

Antônio Pereira Figueira
Antônio Pereira Figueira